



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO

VISTO

Reprovado

Secretário

Data: 17/06/2021

Nº 01/2021

Recebido

A Plenário

Reprovado

Remetido

17/06/2021

06/07/2021

06/07/2021

Resultado da Votação:

5 contrário

3 favorável

Reprovado

Ementa: Cria o Memorial Virtual e físico dos vítimas do Covid-19, para preservar a memória e homenagear as vidas perdidas em Barra do Ribeiro por causa do p



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2021

Proposição escrita, apresentada pelo Vereador **JORGE LEANDRO CALDAS/PT**, na Sessão do dia 22 de junho de 2021.

Texto: Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, para que se oficie ao Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Cria o Memorial Virtual e Físico das Vítimas da Covid-19, para preservar a memória e homenagear as vidas perdidas em BARRA DO RIBEIRO por causa da pandemia.

JUSTIFICATIVA:

"As mortes que registramos a cada dia não são apenas números e estatísticas, são pessoas. São mães, pais, filhos, irmãos, avós, tios, entes queridos que deixaram um vazio imenso na vida de seus familiares e amigos. Em respeito a essas vidas e histórias, queremos manter o registro e preservar a memória de quem fez parte do nosso município, permitindo às futuras gerações o acesso a informações biográficas e técnicas deste triste momento enfrentado pela humanidade".

O Memorial vai ser construído em ambiente virtual, no site da Câmara Municipal, e em espaço físico de visibilidade na Casa Legislativa, em um painel com os dados biográficos de Barrenses vitimados pela Covid-19. O trabalho de constituição do Memorial vai ser realizado por voluntários da comunidade e servidores designados pela Mesa Diretora, para coleta de informações junto aos órgãos públicos, obtenção de autorização de familiares para disponibilizar as informações, e alimentação do site.


JORGE LEANDRO CALDAS (PT)
VEREADOR

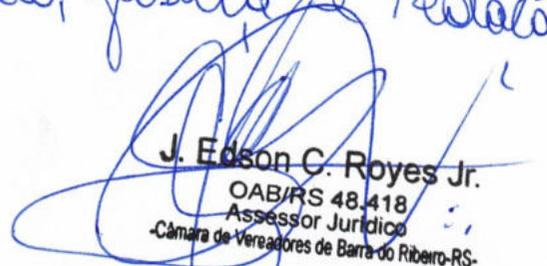
DE: DIRETOR
PARA: JURÍDICO

AO JURÍDICO PARA ANÁLISE
DO PROJETO DE DECRETO QUANTO
SUA LEGALIDADE E FORMAS DE
ENTRAR EM PLENÁRIO


Paulo S. Terra Junior
Diretor
-Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS-
17/06/2021

DE: JURÍDICO
PARA: DIRETOR

Segue Parecer com a respec-
tiva resposta do IGA4 acerca
da forma de tramitação deste
tipo de Proposições, também
como de remessa para
a Comissão Permanente de
Constituições, Justiça e Redação


J. Edson C. Royes Jr.
OAB/RS 48.418
Assessor Jurídico
-Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS-
23/06/2021



PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021:

Cria o Memorial Virtual e Físico das Vítimas da COVID-19, para preservar a memória e homenagear as vidas perdidas em BARRA DO RIBEIRO por causa da pandemia.

I – Do Relatório;

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021, de autoria do Vereador Jorge Leandro Caldas (PT), que tem por escopo criar um memorial virtual e físico em homenagem às vítimas da COVID-19 em nosso Município de Barra do Ribeiro.

Outrossim, em atendimento a pedido da Diretoria desta Câmara de Vereadores, se consultou o IGAM com o fito de verificar a legalidade e a forma de trâmite do Projeto em liça, cujo retorno faz parte integrante do presente Parecer.

O projeto com sua respectiva justificativa é composto por 01 (uma) página. É o relatório sucinto.

II – Da Iniciativa

A matéria veiculada neste Projeto de Decreto Legislativo se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Poder Legislativo, na forma do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal C/C Art. 41, IV do Regimento Interno.

Em relação ao aspecto formal da propositura, salienta-se que a Lei Orgânica do Município de Barra do Ribeiro assim dispõe:



TERMO DE REMESSA

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021::

Com as considerações do Parecer Jurídico elaborado, em atendimento ao artigo 58 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, remeto o presente Projeto de Decreto Legislativo para a(s) seguinte(s) Comissão(ões) Permanente(s):

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Barra do Ribeiro, 23 de junho de 2021.

J. Edson C. Royes Jr.

OAB/RS 48.418

Assessor Jurídico do Legislativo